

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 E
DECRETO MUNICIPAL Nº 312/2024.

Rio Pardo de Minas de Minas-MG, 08/03/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **018/2024**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **012/2024**

DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE
PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO **13/03/2024 às 09h00min**
(horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA
E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (preferencialmente
proposta assinada digitalmente e proposta e
documentos na forma zipada em pdf)

e-mail:
dispensalicitacao@riopardo.mg.gov.br

O MUNICÍPIO DE RIO PARDO DE MINAS/MG, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, com sede na Rua Tácito de Freitas Costa, 846 - Centro, Rio Pardo de Minas - MG, 39530-000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.314.823/0001-94, torna público para conhecimento dos interessados a realização DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: Contratação de empresa de Segurança do Trabalho para elaboração dos programas de SST e envio de eventos do eSocial

ANEXOS DESTE AVISO

Anexo I - Termo de Referência
Anexo II – Relação de Documentos de Habilitação e Declarações
Anexo III – Minuta de Contrato
Anexo IV – Proposta Comercial

Agente de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a Contratação de empresa de segurança do trabalho para elaboração dos programas de SST e envio de eventos do social. O sistema de escrituração fiscais, previdenciárias e trabalhista (e-social) foi instituído pelo Decreto nº. 8.373/2014. Ele tem como intuito a unificação do envio de informações sobre a situação dos empregados ao Governo.

2 - JUSTIFICATIVA

Como instituição que admite empregados regidos pelo Estatuto Municipal, Rio Pardo de Minas está obrigado a instituir programas voltados para a saúde do trabalhador e prevenção de riscos ambientais, cuja legislação é expedida pelo Ministério da Economia, Tribunal de Contas e Previdência Social, por meio das Normas Regulamentadoras pertinentes, que estabelecem a obrigatoriedade da elaboração e implementação, por parte dos empregadores, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, do Programa de Gerenciamento de Risco - PGR e do Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP e do Laudo Técnico das Condições de Ambiente de Trabalho - LTCAT, que determinará e justificará o adicional de insalubridade e periculosidade que o servidor público recebe quando estiver expostos a riscos ambientais acima dos limites de tolerância de acordo com a Norma Regulamentadora 15 e 16, visando à preservação da saúde, por meio da antecipação, reconhecimento, avaliação e consequente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e a preservação da saúde do conjunto dos empregados de forma a identificar precocemente qualquer desvio que possa comprometer a sua atuação.

Considerando a necessidade de cumprimento das normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Previdência Social, torna-se indispensável a contratação pretendida.

Considerando a necessidade de atender o e-Social ou outro sistema que venha a substituí-lo, torna-se indispensável a contratação pretendida.

Considerando que no quadro de pessoal não dispõe o município dos profissionais para realizar o trabalho ora a ser contratado, torna-se indispensável a contratação pretendida.

3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Lei Federal no 14.133/21, Lei Complementar no 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Termo de Referência e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

4 – DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

| Item | Descrição do produto/serviço | Unidade | Quantidade |
|------|--|---------|------------|
| 01 | Contratação de empresa de segurança do trabalho para elaboração dos programas de SST e envio de eventos do social. O sistema de escrituração fiscais, previdenciárias e trabalhista (e-social) foi instituído pelo Decreto nº. 8.373/2014. Ele tem como intuito a unificação do envio de informações sobre a situação dos empregados ao Governo. | Un | 12,00 |

5 – ACOMPANHAMENTO TÉCNICO

- Assessoria *in loco* nas repartições públicas municipais, devendo ser executada por Engenheiro do Trabalho, a fim de proceder à implantação e acompanhamento de todos os programas de segurança e medicina do trabalho, descritos acima, bem como a entrega dos EPI'S.
- Palestras e treinamentos para os servidores nos diversos setores da Prefeitura, sobre Segurança e Medicina do Trabalho e a utilização e manutenção adequada dos EPI'S,

em locais e datas a serem definidas pela contratante;

- c) Identificação e auxílio no desenvolvimento das ações necessárias para que a empresa possa estabelecer as contramedidas a serem tomadas;
- d) Visita técnica periódica, realizada por Engenheiro de Segurança do Trabalho e Tec. de Segurança, para realização de checklist de todas as Normas Regulamentadoras aplicáveis à empresa, objetivando identificar os itens conformes e não conformes (Diagnóstico de NR).
- e) Treinamento para os Secretários e encarregados de setor;
- f) Contestação de laudo pericial, referente a processos de insalubridade e periculosidade.
- g) Assessoria na implantação das informações no Sistema e-Social, referente a 4º fase.

6 – PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços a serem realizados pela CONTRATADA serão os relacionados a seguir, e terão início em até 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato.

- a) Elaboração do Programa de Controle Médico e de Saúde Ocupacional (PCMSO - NR- 07), com responsabilidade técnica do médico do trabalho coordenador do PCMSO, portador de título de especialista em Medicina do Trabalho conferido pela Associação Médica Brasileira - AMB/ANAMT, conforme exigência da NR – 07.
- b) Elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR - NR-09), com responsabilidade técnica do Engenheiro de Segurança do Trabalho, em cumprimento da NR- 09, conferida pelo Conselho Regional de Engenharia - CREA, através da emissão de Atestado de Responsabilidade Técnica – ART.
- c) Elaboração do LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais do

Trabalho), em atendimento a NR-15 e NR-16 para verificar situações de insalubridade e/ou periculosidade bem como avaliar situações de aposentadoria especial em atendimento a Instrução Normativa nº 77 INSS/PRES, de 21 de janeiro de 2015, realizado por engenheiro de segurança do trabalho devidamente qualificado.

- d) E-social;
- e) Envio dos eventos de SST ao e-Social;
- f) Comunicação de Acidente de Trabalho. A Comunicação de Acidente de Trabalho (5-2210) é o evento utilizado para informar acidente de trabalho e trajeto do trabalhador, ainda que ele não se afaste. Para o seu envio são necessárias as informações do acidente e o atestado médico do atendimento. Essa informação deve ser prestada no primeiro dia útil seguinte ao acidente e, em caso de morte, imediatamente.
- g) Sistema de Gestão SST/e-Social (Software);

7 – DO PAGAMENTO

Os pagamentos devidos serão realizados após a execução dos serviços.

A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

8 – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência será de 12(doze) meses, a partir de sua data e assinatura prorrogável nos termos da legislação vigente.

9 - DA ESTIMATIVA DE VALOR

Valor global estimado do serviço é de R\$ 37.823,28 (trinta e sete mil e oitocentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos), conforme pesquisa realizada no banco de preço, anexa.

10 - DO REAJUSTE

Os preços são fixados e irremovíveis, não cabendo a aplicação de índices inflacionários para alterar o valor fixo possivelmente contratados;

A Contratante deverá assegurar-se de que os preços ofertados e, por consequência contratados, são compatíveis com aqueles praticado no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

11 - DO LOCAL

A licitante vencedora garantirá a execução e deverá prestar os serviços, junto a Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas – MG.

12 - DA FISCALIZAÇÃO

Durante a vigência deste contrato, a CONTRATADA deve manter preposto, aceito pela Administração da CONTRATANTE, para representá-la sempre que for necessário.

A fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços será exercido pela Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas – MG., através de Servidor, devidamente designado, que se responsabilizará entre outras atribuições:

- a) Pelo recebimento das Notas Fiscais/Faturas, como também, acompanhará a prestação do serviço, para verificar a prestação do serviço encontra-se conformidade com o objeto deste Termo de Referência;
- b) Pelas anotações em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas à prestação do serviço.
- c) Observar todos os aspectos estipulados (prazo da prestação do serviço em conformidade com o Termo de Referência).

- d) O fiscal do Contrato realizará inspeções para verificar se a prestação do serviço está atendendo todas as exigências solicitadas no termo de Referência, podendo solicitar adequações caso necessário, estipulando prazos para as devidas correções.
- e) A aceitação estará condicionada ao devido acompanhamento dos técnicos da Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas. Não serão aceitos serviços que estejam em desacordo com as necessidades da CONTRATADA.

13 - DA HABILITAÇÃO

Para que o objeto da contratação seja contratado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente, os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei nº. 14.133/2021.

Sendo assim, os documentos exigidos serão:

I - Jurídica - (Art. 66 a 67)

I - Contrat social e alterações;

II - Documentos dos sócios.

II - Fiscal - (Art. 68)

I - Inscrição no Cadastro de Pessoa Física/ Jurídico;

II - Inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do participante;

III - Regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e /ou Municipal do domicílio ou sede do participante ou outro equivalente na forma da Lei;

IV - Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;

V- Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - Cumprimento do dispositivo do Art. 7º da Constituição Federal, inciso XXXIII.

IV - Economico financeiro (Art.69)

I- Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado de exercício do último exercício.

II – Certidão Negativa efeitos sobre Falência e concordata.

14 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Apresentação de pelo menos 01(um) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel que identifique o mesmo, assinados, datados e os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo, que comprove que a empresa participante, forneceu/prestou ou fornece/presta os materiais/serviços, característica iguais ou similares ao objeto desta Compra Direta, em conformidade com os itens descritos deste Termo de Referência.

Para os atestados apresentados por pessoa jurídica de direito público ou privado, o mesmo deve constar reconhecimento da firma em Cartório.

15 - DO PAGAMENTO

A CONTRATANTE providenciará o pagamento devido a CONTRATADA, dentro do prazo de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal da data da execução do objeto, desde que cumpridos os requisitos estabelecidos neste Termo e demais anexos do edital, com o devido número da licitação.

As Notas Fiscais deverão conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número desta licitação, do número do processo, a identificação da contratada e relatório das horas executadas assinadas pelo servidor designado para acompanhar/fiscalização.

O pagamento somente será efetuado mediante verificação da execução do serviço e da manutenção das condições de habilitação da empresa vencedora, e relatório assinado por profissional responsável da Secretaria de Obras.

A fiscalização poderá ser feita por funcionário público do município de Rio Pardo de Minas – MG., especialmente indicado para função.

Nota Fiscal vistada pelo Secretário de Obras ou pelo seu designado.

O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da Contratada, em instituição financeira, agência e conta-corrente por ela indicada.

16 - DOS CASOS DE RESCISÃO

De acordo com o art. 124 da Lei nº. 14.133/21, a rescisão do Contrato poderá ser:

I - por ato unilateral pela Administração nos casos enumerados no inciso I, a) e b) do artigo 124 da citada Lei,

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo respectivo, desde que haja conveniência para a Administração;

III - judicial, nos termos da legislação.

No caso de rescisão unilateral, o CONTRATANTE não indenizará o CONTRATADO, salvo pelos serviços executado e aceitos pelo CONTRATANTE.

17 - DISPOSIÇÕES FINAIS

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

No ato recebimento dos serviços, as partes deverão examinar a integridade dos trabalhos. Observando qualquer dano, a ocorrência deverá ser registrada em livro próprio e rubricada pelas partes.

A Licitante vencedora será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de vigência, e sem ônus para a CONTRATANTE, a execução novamente do objeto deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem divergentes em relação às



especificações exigidas.

18 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

| Dotação Orçamentária | Ficha |
|-----------------------------|--------------|
| 5.1.2.4.122.2.2022.33903900 | 118 |

19 - DO FISCAL DO CONTRATO

Fica nomeado o Sr. Rafaell Antunes Silva – Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas – MG., lotado na Secretaria de Governo e Administração, para as funções de fiscal do contrato.

20 - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos com base nos princípios gerais do direito e nas disposições constantes da Lei Federal nº. 8.666/93 e da Lei 10520/2002.

Rio Pardo de Minas/MG., 05 de fevereiro de 2024

Maria Vilma de Sá Romualdo
Secretária Municipal de Governo e Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas que pode ser conseguida através do link https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.
2. Contrato Social e última alteração (A licitante que não tiver alteração em seu contrato social, deverá apresentar o contrato social juntamente com a Certidão Simplificada da Junta Comercial); ou Certidão Simplificada da Junta Comercial e última alteração do Contrato Social; ou Estatuto Social e última alteração. ou documento equivalente no caso de licitante considerado Micro Empreendedor Individual (MEI), segundo definição do Art. 18-A e seguintes da Lei Complementar 123/2006, sujeito a comprovação desta condição pela comissão de licitação;
3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal, que pode ser conseguida através do link <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir> abrangendo inclusive Contribuições Previdenciárias tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, conforme Portaria 258 de 5 de setembro de 2014 alterada pela Portaria MF nº 443 de 17 de outubro de 2014, do domicílio ou sede do proponente;
4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) no âmbito nacional, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, que pode ser conseguida através do link

<http://www.tst.jus.br/certidao> , comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores, através de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, que pode ser conseguida através do link <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf> ;
8. Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca sede da pessoa jurídica licitante. (Caso não conste na Certidão o prazo de validade da mesma, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão);
9. Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo (Modelo Anexo);
10. Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores) (Modelo Anexo).
11. Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado de Exercício do último exercício;
12. No mínimo um Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado demonstrando que a empresa participante preste ou que já tenha prestado serviços de características iguais ou similares ao objeto desta compra direta conforme descrito no item 14 do termo de referência.



PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 018/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2024

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROPONENTE:.....

.....ENDEREÇO:

.....

CNPJ/MF: FONE:E-

MAIL:.....

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, instaurado pela Prefeitura do Município de Toledo, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

....., de de 2024.

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DA ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:

CNPJ/MF: FONE:

E-MAIL:.....

A proponente abaixo assinada, qualidade de proponente do procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, instaurado pela Prefeitura do Município de Toledo, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....,de de 2024.

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

ANEXO III
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2024

CONTRATO CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SST E ENVIO DE EVENTOS DO ESOCIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE RIO PARDO DE MINAS/MG E
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

O **MUNICÍPIO DE RIO PARDO DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ sob o nº. 24.212.862/0001-46**, com endereço à Rua Tácito de Freitas Costa, nº 846, Cidade Alta, Rio Pardo de Minas-MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Astor José de Sá, CPF xxxxxxxx, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na cidade de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, representada por xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CPF: xxxxxxxx, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justos e contratados o que abaixo segue:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

1.1 A presente contratação é feita com amparo no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, em decorrência do **Processo administrativo nº 018/2024**, gerado pela **Dispensa de Licitação nº 012/2024**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de Segurança do Trabalho para elaboração dos programas de SST e envio de eventos do eSocial nas condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELOS DE EXECUÇÃO

- parte integrante deste instrumento; e,
- II. Permitir a fiscalização dos serviços pela Secretaria Municipal de Governo e Administração, em qualquer tempo, e mantê-lo permanentemente informado a respeito do andamento dos mesmos;
 - III. Comunicar à Prefeitura, a ocorrência de fato superveniente que possa acarretar o descredenciamento;
 - IV. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
 - V. Responder por erro de qualquer natureza relativo aos métodos utilizados e resultados dos serviços, seja na esfera administrativa, cível ou criminal;
 - VI. Manter durante toda a vigência do contrato as mesmas condições de habilitação do momento do processo de contratação;
 - VII. Responsabilizar-se-á pelos encargos sociais, previdenciários e seguros oriundos deste contrato;
 - VIII. Aceitar os acréscimos, supressões ou alterações que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, na forma e condições previstas no art. 124 e seguintes da Lei 14.133, de 01 de Abril de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 Com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA ficará sujeita à aplicação das seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de até 15% (quinze por cento) sobre o valor total estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor/executor, por atraso injustificado na entrega/execução dos bens/serviços objeto do contratação, por descumprimento dos prazos estabelecidos pela Administração, pela entrega/execução parcial dos bens/serviços objeto da contratação, salvo motivo de força maior ou em caso fortuito ou pela inexecução total da obrigação assumida;
- c) impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas-MG pelo prazo de até 03 (três) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis).

CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E EXTINÇÃO

8.1 O presente contrato vigorará por 12 meses a contar da data de sua assinatura, prorrogável no interesse das partes até o máximo permitido em Lei.

8.2.O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS



9.1 As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 14.133, de 01 de Abril de 2021, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes deste.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

10.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Pardo de Minas/MG, para soluções de qualquer pendência daqui provinda.

Estando ajustados e contratados, firmam o presente contrato com o testemunho de duas pessoas que também o assinam.

Rio Pardo de Minas/MG, xx/xx/xxxx

P/ Contratante:

Prefeito Municipal

P/ Contratada:

Nome: _____

Assinatura por extenso: _____

RG _____ CPF _____

Endereço residencial:

Testemunhas:

1. _____

2. _____

MUNICIPIO DE RIO PARDO DE MINAS
PROPOSTA COMERCIAL

| | |
|--------------------------------|--|
| Empresa/Nome: | |
| Endereço: | |
| CNPJ/CPF: | |
| Telefone(s): | |
| Nº Processo: | 18/12 |
| Critério de Julgamento: | Menor Preço |
| Forma de Adjudicação: | Global |
| Modalidade: | Dispensa |
| Data Abertura: | 13/03/2024 09:00:00 |
| Objeto: | Contratação de empresa de Segurança do Trabalho para elaboração dos programas de SST e envio de eventos do eSocial |

Favor preencher somente a coluna de Valor Unitário e a coluna de marca, as colunas de amarelo claro.

| Item | Descrição | UND | Qtde | Valor Unitário | Subtotal | Marca | Valor Estimado |
|------|--|-----|-------|----------------|----------|-------|----------------|
| 0001 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SST E ENVIO DE EVENTOS DO SOCIAL. O SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO FISCAIS, PREVIDENCIÁRIAS E TRABALHISTA (E-SOCIAL) FOI INSTITUÍDO PELO DECRETO N.º 8.373/2014. ELE TEM COMO INTUITO A UNIFICAÇÃO DO ENVIO DE INFORMAÇÕES SOBRE A SITUAÇÃO DOS EMPREGADOS AO GOVERNO. | MÊS | 12,00 | 0,00 | 0,00 | | 3.151,94 |

Valor Total R\$

Validade da Proposta: digite aqui a validade da proposta em Dias (Mínimo de 60 dias)

Digite aqui Local e Data

Declaro que nos preços propostos encontra-se incluídos além do lucro, todos os custos necessários para cumprimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento do objeto, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional. Declaro que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

Assinatura e Carimbo da Empresa
(Digite aqui)